



Resolução N° 34/14

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Dispõe sobre a concessão do regime de Dedicção Exclusiva na UFPI.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 16/12/14 e, considerando:

- o Processo N.º 23111.031281/14-02,

RESOLVE:

Art. 1º O regime de trabalho em Dedicção Exclusiva poderá ser concedido ao docente que o requerer, observadas, quanto à matéria, as normas e ritos legais respectivos e desde que, dos seus registros cadastrais e tempo de serviço averbado, fique comprovado que o requerente tenha a expectativa de cumprir pelo menos 5 (cinco) anos em sua carreira no serviço público docente da Universidade Federal do Piauí, antes de adquirir o tempo para aposentadoria

§ 1º A proposta de alteração do regime de trabalho explicitará claramente as atividades de ensino, pesquisa e extensão que serão desenvolvidas pelo requerente e deverá ser apreciada pelo Colegiado de seu órgão de lotação e pelo Conselho de sua Unidade de Ensino, antes de ser submetido à Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD e à decisão final pelo Conselho Universitário.

§ 2º A Unidade de Ensino de lotação do requerente deverá comprovar a disponibilidade em seu Banco de Professor Equivalente de valor suficiente para suportar a alteração do regime de trabalho solicitado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 19 de dezembro de 2014


José Arimateia Dantas Lopes
Reitor